

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU / PA, de acordo com as quantidades e descrições constantes neste Termo de referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão Eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Essa solicitação tem por justificativa a necessidade de aprimorar as atividades dos servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS, que realizam acompanhamentos por meio de visita domiciliar, prestando apoio à comunidade, observando critérios de risco e vulnerabilidade para as famílias dos munícipes.

Os materiais e equipamentos deverão ser adquiridos de forma a apoiar o acompanhamento e atualização das famílias acompanhadas no registro dos Agentes Comunitários de Saúde.

3.2 - As quantidades relacionadas visam somente à manutenção dos serviços de atendimento, buscando a garantia de bem estar aos usuários atendidos pela Secretaria municipal, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais armazenados, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - A discriminação, quantitativos e média de custo dos produtos estão descritos na tabela abaixo, fazendo parte como anexo as planilhas de cotações devidamente assinadas pelas empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração deste documento, enquanto que o quantitativo requerido pela(s) referida(s) Secretaria(s) municipal(is) estão disposto nas solicitações encaminhadas pelos Secretários(a) municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA (INFANTIL)	97,000	UNIDADE

Especificação : Balança Digital Pediátrica Capacidades de 15–25kg; Display operador LCD evitando consumo energético excessivo; Concha anatômica Em polipropileno. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. (Atende a Norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Européia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês). Acabamento de alta qualidade, com resistência e durabilidade - Teclado durável e de fácil digitação Pés antiderrapantes em borracha sintética. Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/ Garantia 01 ano contra quaisquer vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação Concha Antopométrica.

2	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA (ADULTO)	97,000	UNIDADE
---	-------------------------------------	--------	---------

Especificação : Balança digital (adulto) em vidro temperado transparente, com sistema com quatro sensores de pressão que garante precisão total no controle do peso. Capacidade 150–180KG / Visor LCD de grandes Dimensões / Plataforma em vidro temperado / Acionamento por toque / Desligamento Automático / Alimentação: 01 bateria inclusa / Com pelo menos 01 Ano de Garantia.

3	FITA MÉTRICA CORPORAL	97,000	UNIDADE
---	-----------------------	--------	---------

Especificação : Fita Métrica com 150 cm de comprimento, Medidas em Centímetros de um lado da fita e em Polegadas do lado contrário, Resistente e Flexível, Ideal para medir partes corporais.

4	MOCHILA ACS	97,000	UNIDADE
---	-------------	--------	---------

Especificação : Mochila com 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, confeccionado em nylon "RIP STOP", impermeável, na cor definida pela Secretaria Municipal da Saúde, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Com personalização de logotipos bordados.

5	BONÉ ACS	97,000	UNIDADE
---	----------	--------	---------

Especificação : Copa confeccionada em brim, nas cores do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde conforme indicado pela Secretaria de Saúde, entretelado, fecho plástico na parte superior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos em serigrafia, emborrachados em cores (tipo silk screen).

6	TABLET DIGITAL	97,000	UNIDADE
---	----------------	--------	---------

Especificação : Tablet, processador Quad-Core, velocidade mínima 1.8GHz, memória 32GB, suporte ao cartão de memória microSD mínimo até 128 GB, memória RAM: 2GB, tela: 8"-10.1", peso máximo 500g, resolução de tela mínimo 1280 x800, Câmera mínimo traseira 5MP e frontal 2MP, conectividade: 4G, USB, GPS, Conector de Fone de Ouvido, Wi-Fi, Versão de Bluetooth mínimo 4.2/ Bateria mínimo 6150 mAh, corpo plástico metálico, cor preto, cinza ou prata Sistema Operacional: Android 9.0 ou superior/ Alimentação: Bivolt, acessórios: carregador original do fabricante, cabo USB, fone de ouvido e manuais.

7	CAMISA TÉRMICA ADULTO C/ PROTEÇÃO UV	97,000	UNIDADE
---	--------------------------------------	--------	---------

Especificação : Camisa Térmica para proteger a pele da ação nociva dos raios UV. Composição: 91% Poliéster 9% Elastano Proteção UV. Adequada para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente.

8	COLETE ACS (UNISSEX)	97,000	UNIDADE
---	----------------------	--------	---------

Especificação : Modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim, cor a definir pela Secretaria de Saúde, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 2 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente e nas costas logotipos em bordado colorido.

9	CRACHÁ + CORDÃO PERSONALIZADO	97,000	UNIDADE
---	-------------------------------	--------	---------

Especificação : Crachá confeccionado em PVC de alta qualidade, impressão sem limite de cores e dados variáveis. Tamanho: 86mm X 54mm, Espessura: 0,80mm. Cordão com impressão digital sem limite de cores, impresso frente e verso. Este cordão pode receber logomarcas, completas e imagens fotográficas, Altura: 15.00 cm, Largura: 15.00 cm, Comprimento: 15.00 cm.

10	BICICLETA	97,000	UNIDADE
----	-----------	--------	---------

Especificação : Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiro, com cestinha dianteira, paralamas dianteiro e traseiro. A bicicleta deve possuir retrovisor e refletores ou adesivos de segurança.

4.2 - Para tanto, o(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues no Departamento de Compras do Município de Tomé Açu, localizado na Rua Professora Priscila s/nº, Centro, Quatro Bocas – Tomé-Açu/PA, ou no endereço indicado na solicitação enviada pela secretaria requisitante.

5.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, devendo o a contratada fazer a entrega no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da requisição.

5.2 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Prefeitura de Tomé-Açu. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.3 - Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável pelo setor de compras da unidade administrativa requisitante.

5.4 - Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.5 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.6 - As despesas com o transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das mercadorias é de total responsabilidade da contratada;

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito), sem prejuízo das sanções previstas.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

7.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

7.5 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, mensalmente via transferência bancária creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês subsequente a comprovação da entrega dos Produtos.

7.6 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nova nota fiscal, com as devidas correções.

7.7 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços que se originará do Processo Licitatório, não poderá exceder ao prazo de 12 meses, conforme Art. 15, § 3º. Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

9.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

9.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9.5 Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

9.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

9.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

9.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

9.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

9.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

9.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

9.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

9.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

9.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura.

11.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 - DA ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de R\$. , ().

13.2 - Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Tomé-Açu – PA, 06 de outubro de 2022.

ALZIRA LINO SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA